

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4518

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ANTONIO CARLOS LIMA LISBOA
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSDB
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO (Decreto nº 2.733/2025).....Pág. 3
DECRETOS (Utilidade pública e nomeação).....Pág. 3 - 6
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 6, 7

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Sine-die, nomeações, lotação, convocações e tornar sem efeito).....Pág. 7 - 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS.....Pág. 18 - 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
PORTARIA (Atualiza a Portaria nº 042/2024).....Pág. 20, 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Designação).....Pág. 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.....Pág. 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE REVOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.002 SEURB.PMA).....Pág. 21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA (Credenciamento para docentes e instrutores).....Pág. 22
INSTRUÇÃO NORMATIVA 2025.....Pág. 22 - 25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Nomeações)Pág. 25, 26

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGE

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO – OGM

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SECDH

LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE

ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ANTONIO CARLOS LIMA LISBOA – Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEO - Secretário

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - SEMPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária

Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro

CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - Secretário

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lillian Vilhena de Moraes

Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedaninanindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.:(91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDEADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmass.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.733, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Delega competências aos Agentes Políticos titulares da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas;

Considerando, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 2.728, de 20 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretária Municipal de Educação, **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, em conjunto com a Secretária Adjunta de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, **PRICILA MENEZES BARBOSA**, portador do RG nº. 5024936, CPF nº. 966.918.592-00, ficam autorizadas a movimentar as contas vinculadas aos CNPJs/MF nºs **06.078.493/0001-69 e 29.468.038/0001-75**, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como, as contas da SEMED vinculadas ao CNPJ nº **05.058.441/0001-68/Prefeitura Municipal de Ananindeua**, para a realização dos seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Excetua-se da regra do art. 1º a conta da Folha de Pagamento – FOPAG do FUNDEB (Conta 100180-9, Agência 2831-2, Banco Bradesco), cujos poderes citados no artigo anterior serão exercidos, exclusivamente, pela Secretária Municipal de Educação, senhora **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, na forma do art. 2º, § 3º, da Portaria FNDE nº 807/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**DANIEL BARBOSA SANTOS**

Prefeito Municipal de Ananindeua

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DE CARÁTER MATERIAL**DECRETO Nº 2.737 DE 24 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana, situado **Lote de terreno sob Nº768A, denominado "LOTE URBANO" localizado na QUARTA RUA RURAL, Nº768A, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas, Quarta Rua Rural, Lote Nº768, Residências de Particulares e Imóvel particular, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.885,79 m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 360,83 m.**

Parágrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a desapropriação do referido Lote para que ali seja construído uma Escola pública municipal para atender as políticas públicas voltadas a educação da população do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**DANIEL BARBOSA SANTOS**

Prefeito Municipal de Ananindeua

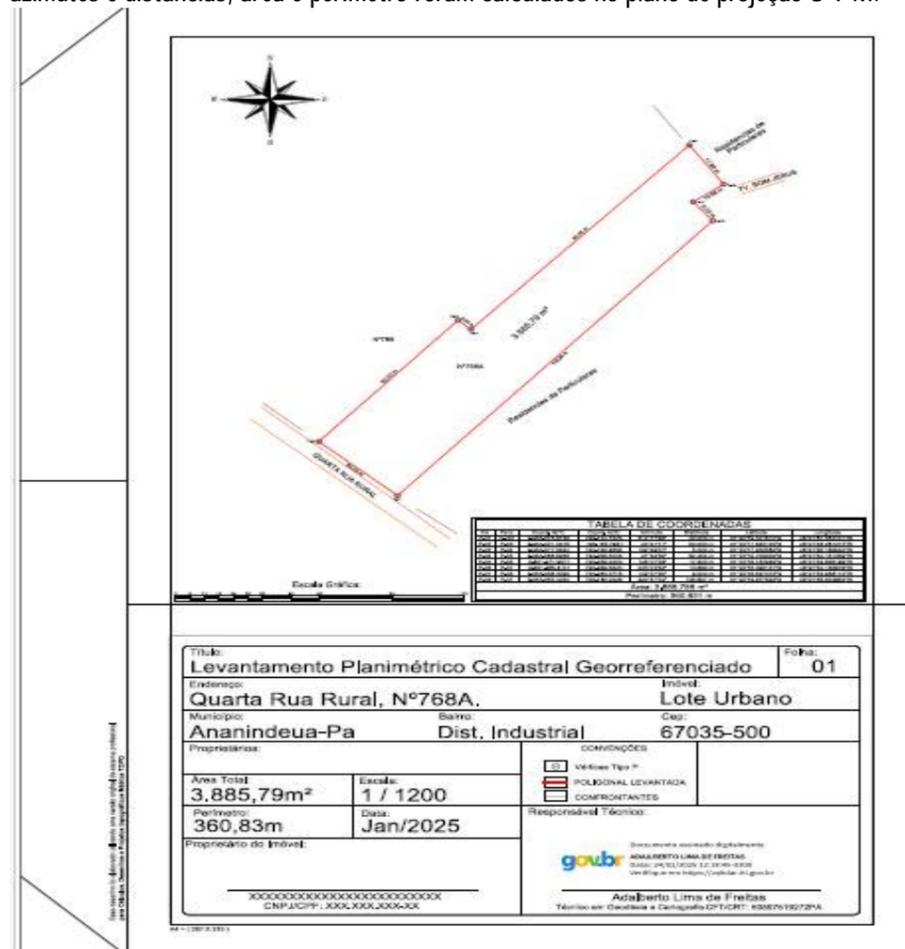
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Proprietário: Prefeitura Municipal de Ananindeua****Endereço: O Lote de terreno sob Nº768A.****QUARTA RUA RURAL****Lote: 306A****Área de 3.885,79 m² perímetro de 360,83 m.**

Lote de terreno sob Nº768A, denominado "LOTE URBANO" localizado na QUARTA RUA RURAL, Nº768A, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas, Quarta Rua Rural, Lote Nº768, Residências de Particulares e Imóvel particular, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.885,79 m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 360,83 m.

Para quem da Rua Santo Antônio olha para o lote 306A inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **786.283,3713** NY: **9.852.139,2946**), no azimute de **110°42'30"** com uma distância de **47,99 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **786.328,2637** NY: **9.852.122,3237**), confrontando com **Rua Santo Antônio**, daí deflete à direita no azimute de **195°21'01"** com uma distância de **25,19 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **786.321,5962** NY: **9.852.098,0349**), confrontando com **Lote 307**, daí deflete à direita no azimute de **195°24'59"** com uma distância de **29,55 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **786.313,7397** NY: **9.852.069,5439**), confrontando com **Lote 307A**, daí deflete à direita no azimute de **288°32'55"** com uma distância de **42,96 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **786.273,0126** NY: **9.852.083,2096**), confrontando com **Passagem do Campo**, daí deflete à direita no azimute de **10°27'52"** com uma distância de **29,06 m** do lado direito até o vértice de

coordenada (EX: **786.278,2897** NY: **9.852.111,7816**), confrontando com **Passagem do Campo**, daí deflete à direita no azimute de **10°27'52"** com uma distância de **27,98 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **786.283,3713** NY: **9.852.139,2946**), confrontando com **Lote 306**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'; fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
 Prefeito Municipal de Ananindeua

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Endereço: Comunidade Jardim Vitória - Maguari-Açú, Alameda A S/N.
Quadra: ÁRA DA ESCOLA
Lote: 01
Área: 3.251,14 m² um perímetro de 237,39 m

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra ÁRA DA ESCOLA, do Loteamento denominado "Comunidade Jardim Vitória - Maguari-Açú" localizado na Av. Radial Norte, no município de Ananindeua - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Alameda A, Residencial MCMV Maguari Açú, Área da Assembleia de Deus, Área da Igreja Católica e Área Verde, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.251,14 m² (três mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e um perímetro de 237,39 m.

Para quem da Alameda A olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: **790.811,8278** NY: **9.849.519,0433**), no azimute de **265°53'52"** com uma distância de **75,60 m** de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: **790.736,4210** NY: **9.849.513,6350**), confrontando com **Alameda A**, daí deflete à direita no azimute de **356°49'48"** com uma distância de **29,62 m** do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: **790.734,7828** NY: **9.849.543,2144**), confrontando com **Residencial MCMV Maguari Açú**, daí deflete à esquerda no azimute de **356°16'16"** com uma distância de **11,20 m** do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: **790.734,0542** NY: **9.849.554,3933**), confrontando com **Área da Assembleia de Deus**, daí deflete à direita no azimute de **82°30'47"** com uma distância de **75,68 m** ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: **790.809,0857** NY: **9.849.564,2539**), confrontando com **Área da Igreja Católica**, daí deflete à direita no azimute de **176°31'45"** com uma distância de **45,29 m** do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: **790.811,8278** NY: **9.849.519,0433**), confrontando com **Área Verde**.

DECRETO 2.738 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

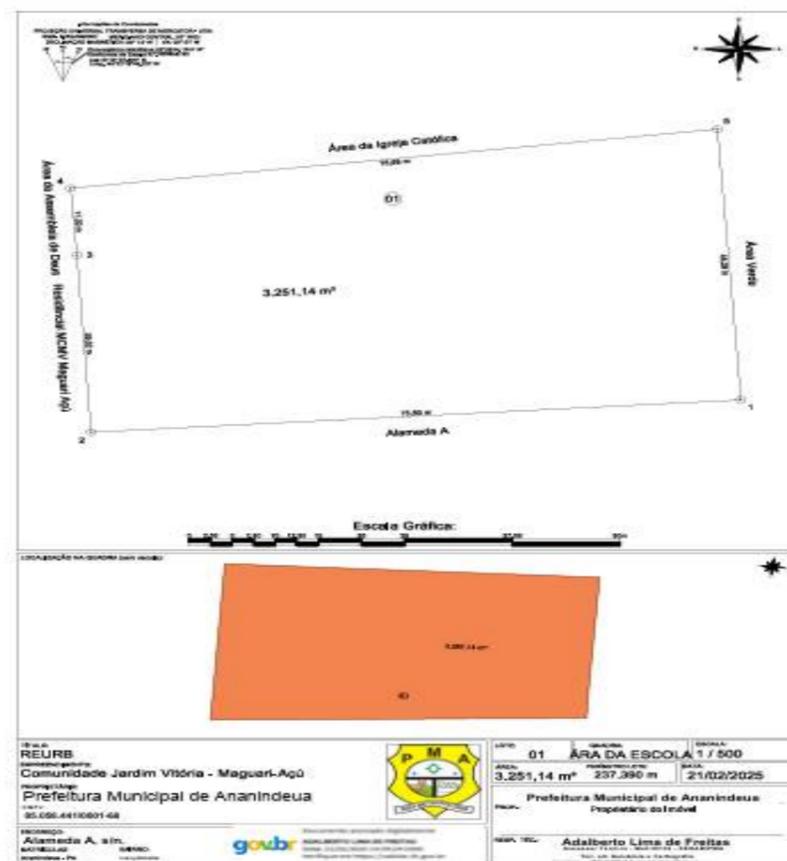
CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada no **Comunidade Jardim Vitória - Maguari-Açú**, Alameda A S/N, **Quadra: ÁRA DA ESCOLA, Lote: 01**, e com área demarcada : **Área: 3.251,14 m²** um perímetro de 237,39 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no caput deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas para construção de Escola Municipal do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.



DECRETO 2.741 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada O **Lote de terreno denominado "LOTE URBANO S/N NA ESTRADA SANTANA DO AURÁ"** localizado no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas, **Estrada Santana do Aurá, Estrada do Abacatal, Terreno sem Identificação e Cemitério Girassol**, de formato irregular, abrangendo uma área de **36.311,43 m²** (trinta e seis mil, trezentos e onze metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 812,38 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas para construção de Escola Municipal do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA ESTRADA SANTANA DO AURÁ S/N.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Município: ANANINDEUA-PA **UF:** PA
Bairro: ANITA GEROSA **Área:** 36.311,43m² **perímetro:** 812,38 m

O Lote de terreno denominado "LOTE URBANO S/N NA ESTRADA SANTANA DO AURÁ" localizado na **ESTRADA SANTANA DO AURÁ**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas, **Estrada Santana do Aurá,**

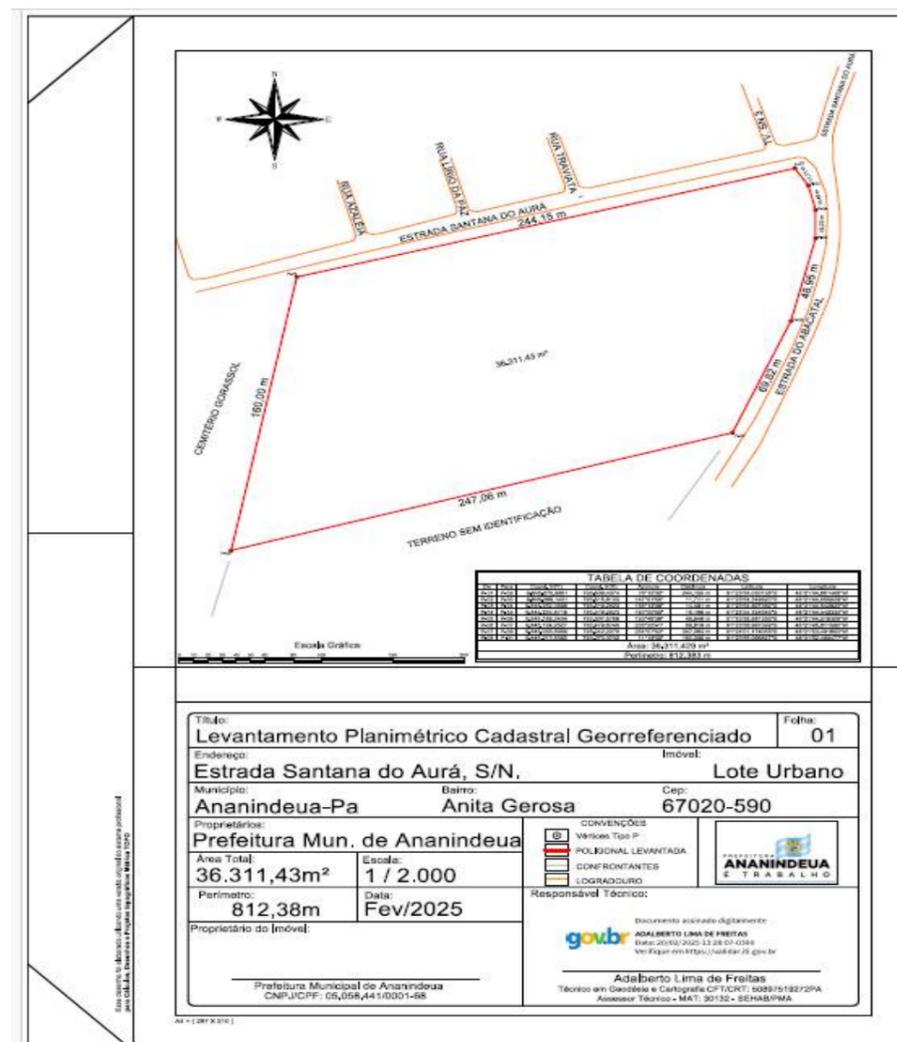
Estrada do Abacatal, Terreno sem Identificação e Cemitério Girassol, de formato irregular, abrangendo uma área de **36.311,43 m²** (trinta e seis mil, trezentos e onze metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 812,38 m.

Para quem da Estrada Santana do Aurá olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **793.273,3732** NY: **9.845.213,6360**), no azimute de **75°12'32"** com uma distância de **244,15 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **793.509,4374** NY: **9.845.275,9681**), confrontando com **Estrada Santana do Aurá**, daí deflete à direita no azimute de **147°01'50"** com uma distância de **11,71 m** do lado esquerdo até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **793.515,8103** NY: **9.845.266,1431**), confrontando com **Estrada do Abacatal**, daí deflete à direita no azimute de **166°13'06"** com uma distância de **14,49 m** do lado esquerdo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **793.519,2623** NY: **9.845.252,0696**), confrontando com **Estrada do Abacatal**, daí deflete à direita no azimute de **180°00'00"** com uma distância de **16,20 m** do lado esquerdo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: **793.519,2623** NY: **9.845.235,8718**), confrontando com **Estrada do Abacatal**, daí deflete à direita no azimute de **193°48'36"** com uma distância de **48,95 m** do lado esquerdo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: **793.507,5786** NY: **9.845.188,3404**), confrontando com **Estrada do Abacatal**, daí deflete à direita no azimute de **203°22'41"** com uma distância de **69,82 m** do lado esquerdo até o vértice **P-07** de coordenada (EX: **793.479,8745** NY: **9.845.124,2527**), confrontando com **Estrada do Abacatal**, daí deflete à direita no azimute de **254°07'52"** com uma distância de **247,06 m** ao fundo até o vértice **P-08** de coordenada (EX: **793.242,2270** NY: **9.845.056,6968**), confrontando com **Terreno sem Identificação**, daí deflete à direita no azimute de **11°13'30"** com uma distância de **160,00 m** do lado direito até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **793.273,3732** NY: **9.845.213,6360**), confrontando com **Cemitério Girassol**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



DECRETO Nº 2.742 DE 24 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade, e imissão na posse da área **LOTE LOCALIZADO NA EST. ICUÍ GUAJARÁ, PASSAGEM GIRASSOL, Nº100**, localizado na Estrada do Icuí Guajará, Passagem Girassol, Nº100, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Passagem Girassol, Lote sem Identificação e Residências de particulares sem Identificação, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.884,89 m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 282,60 m.

Parágrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de desapropriação do referido Lote para que ali seja construído uma Escola pública municipal para atender as políticas públicas voltadas a educação da população do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA EST. ICUÍ GUAJARÁ, PASSAGEM GIRASSOL, Nº100.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA UF: PA Bairro: ICUÍ

Área: 4.884,89m² Perímetro: 282,60m

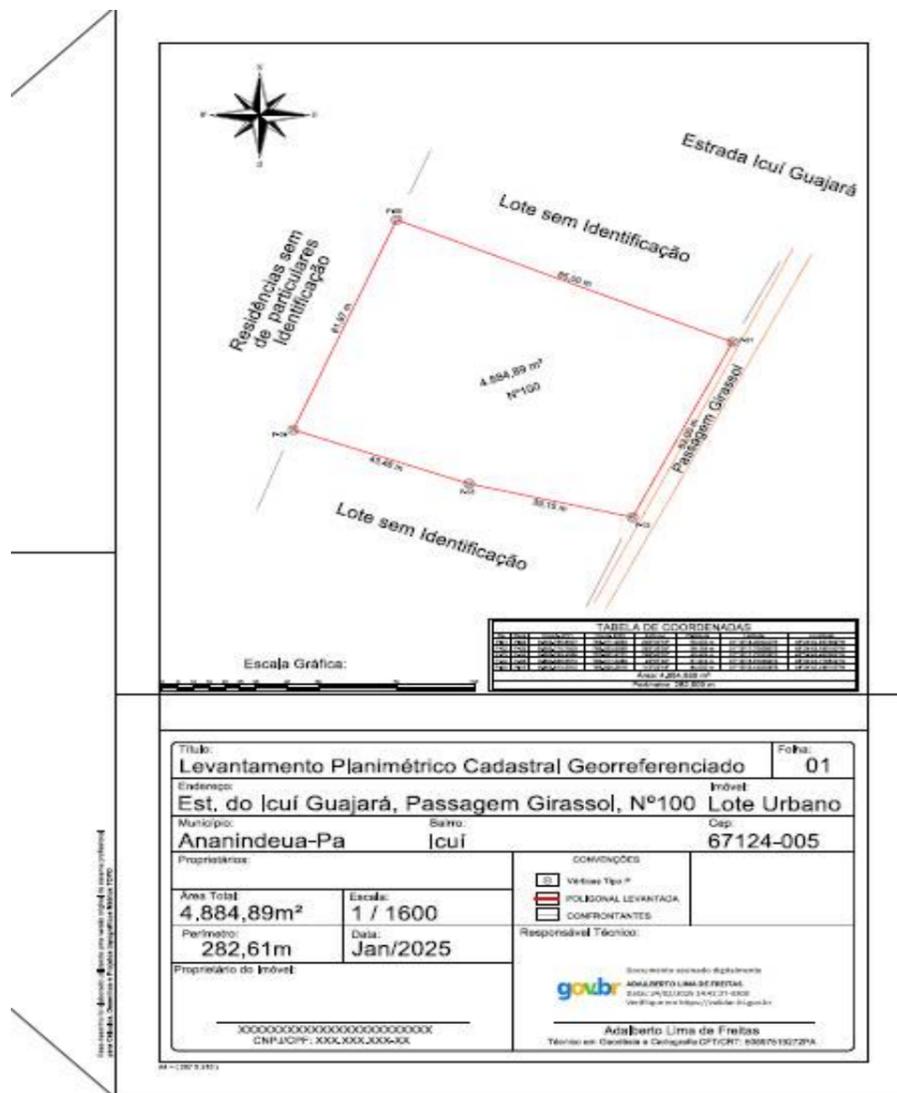
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob nº 100 denominado "LOTE URBANO 100" localizado na Estrada do Icuí Guajará, Passagem Girassol, Nº100, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Passagem Girassol, Lote sem Identificação e Residências de particulares sem Identificação, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.884,89 m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 282,60 m.

Para quem da Passagem Girassol olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 788.095,2676 NY: 9.853.813,2975), no azimute de 206°03'18" com uma distância de 53,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 788.071,9883 NY: 9.853.765,6837), confrontando com Passagem Girassol, daí deflete à direita no azimute de 283°26'03" com uma distância de 39,15 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 788.033,9056 NY: 9.853.774,7803), confrontando com Lote sem Identificação, daí deflete à direita no azimute de 289°43'32" com uma distância de 43,48 m do lado esquerdo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 787.992,9737 NY: 9.853.789,4565), confrontando com Lote sem Identificação, daí deflete à direita no azimute de 22°51'30" com uma distância de 61,97 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 788.017,0469 NY: 9.853.846,5618), confrontando com Residências de particulares sem Identificação, daí deflete à direita no azimute de 113°02'18" com uma distância de 85,00 m do lado direito até o vértice P-01 de coordenada (EX: 788.095,2676 NY: 9.853.813,2975), confrontando com Lote sem

Identificação.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00; fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



DECRETO Nº 2.745, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Geral do Núcleo Gestor de Tecnologia da Informação – NGTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I e VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR ALINA SOCORRO COELHO LISBOA para exercer o cargo de Agente Político de Diretora Geral do Núcleo Gestor de Tecnologia da Informação – NGTI.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2021.005.GP.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: AMAZON CARD'S S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.887.699/0001-73.

OBJETO: O presente termo consiste na inclusão de Dotação Orçamentária para pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a edição deste Termo de Apostilamento, a execução do CONTRATO Nº. 2021.005.GP.PMA passa a ocorrer a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 3390300100 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 449092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Elemento: 3390923000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 51.778,94 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 925, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA MARIA REBELO CAMPOS DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37972-7, ocupante do cargo de Assessor Especial DAS-08, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 926, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal FABIO SILVA CARNEIRO, matrícula funcional nº. 22978-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo

Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 927, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal JOSE GUILHERME DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº. 27615-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 928, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal HERMANO JOSE DO SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. 0133-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 929, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CARLO ALBERTO SOUZA, matrícula funcional nº. 53-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 930, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal BIANCA THAIS LAMEIRA IPIRANGA MELO, matrícula funcional nº. 36217-4, ocupante do cargo de Coordenador Técnico DAS-02, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 10 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 931, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 15814-3, ocupante do cargo de Assessor Estratégico DAS-09, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 932, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ADRIA ALMEIDA PEREIRA, matrícula funcional nº. 462098-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 933, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA CAMILA ARRUDA DO VALE, matrícula funcional nº. 379808-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 934, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA PATRICIA BARROSO DA SILVA, matrícula funcional nº. 359424-1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico DAS-02, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 935, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ANDRE FELIPE DE ANDRADE DIAS, matrícula funcional nº. 463809-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 936, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANGELA ROBERTA DE SOUZA VIEIRA, matrícula funcional nº. 286508-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 937, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CARLOS EDUARDO ALVES SARMANHO, matrícula funcional nº. 608670-1, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 938, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal CLEONIDE PANTOJA DE AZEVEDO, matrícula funcional nº. 383180-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 939, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal CRISTIANE DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 28371-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 940, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EVELIN CRISTINY DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº. 46425-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 941, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EVELYN DE NAZARE DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula funcional nº. 46116-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 942, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal FABIOLA AMARAL GONCALVES, matrícula funcional nº. 46894-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 943, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JACKELINE ABREU BRANDAO, matrícula funcional nº. 46931-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 944, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JANICE MARTINS E SILVA, matrícula funcional nº. 46192-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 945, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JESSICA LOPES QUADROS DA SILVA, matrícula funcional nº. 46243-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 946, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal LEONARDO PAIXAO MONTEIRO CARDOSO, matrícula funcional nº. 46627-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 947, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LUCILENE MACHADO DA SILVA, matrícula funcional nº. 46366-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 948, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MAISA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 46197-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 949, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARCIA LEILA AMARAL DA SILVA, matrícula funcional nº. 46996-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 950, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARCILENE CARDOSO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 46581-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 951, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal PATRICIA DO SOCORRO SANTOS DE LIRA, matrícula funcional nº. 46618-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 952, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal RAABE MIRIAM DUARTE MOIA, matrícula funcional nº. 46286-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 953, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46728-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 954, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal THAIS GONCALVES DOS PASSOS, matrícula funcional nº. 46897-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 955, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal THAMILIS SOUTO DAMASCENO, matrícula funcional nº. 38154-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-05, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 956, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal THAYNNAN DO CARMO LEMOS, matrícula funcional nº. 46908-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 957, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal PATRICIA KELLY AZEVEDO DA SILVA, matrícula funcional nº. 16270-1, ocupante do cargo de Agente de Combate Às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 958, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LANE ANDREIA DA SILVA FERNANDES, matrícula funcional nº. 46625-5, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 959, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MATHEUS DA SILVA PEREIRA, matrícula funcional nº. 66171-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 266, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 960, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA CAROLINA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula funcional nº. 0045-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 961, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal MARCELO SAMPAIO PERES, matrícula funcional nº. 18684-8, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 962, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ADRIA BIATRIZ DINIZ ARAUJO DA SILVA, matrícula funcional nº. 46235-7, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 963, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JOANA MARCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 15336-2, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 964, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula funcional nº. 33585-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 965, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EDILENE ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº. 66213-5, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 266, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 966, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ERIKELLY REIS BORGES PINTO, matrícula funcional nº. 36012-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 967, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal GISELLI DA SILVA DE ASSUNCAO, matrícula funcional nº. 29026-2, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 968, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA, matrícula funcional nº. 22988-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 969, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NAYARA FARIAS SANTANA BESSA, matrícula funcional nº. 46554-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 970, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal RENATA JUCELLY LOPES COSTA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 21209-1, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 971, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal JOSE RICARDO ALVES CALANDRINE, matrícula funcional nº. 31996-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 972, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal AMANDA LEAO MENDES MATOS, matrícula funcional nº. 46082-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 973, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JAQUELINE SOUZA DE PINA, matrícula funcional nº. 0089-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 974, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA VITORIA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 46653-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 975, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal HERMANO JOSE DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. 0133-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 976, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ADINELSON MAIA SANTANA, matrícula funcional nº. 67249-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 977, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal CARLA FABIANA SILVA GOMES, matrícula funcional nº. 358169-1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo Jurídico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 978, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal JOAO PATRICK DE BRITO PEREIRA, matrícula funcional nº. 0949-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 979, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal PAKER SULLIVAN FARIAS DO CARMO, matrícula funcional nº. 28550-1, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 980, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal BIANCA THAIS LAMEIRA IPIRANGA MELO, matrícula funcional nº. 36217-4, ocupante do cargo de Coordenador Técnico DAS-02, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 981, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DE NAZARE DA CRUZ MONTEIRO, matrícula funcional nº. 29029-7, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 982, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ROBERTO DO CARMO CAMPOS MOREIRA, matrícula funcional nº. 37618-3, ocupante do cargo de Agente de Combate Às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 983, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ADRIELSON FURTADO ALMEIDA, matrícula funcional nº. 36029-5, ocupante do cargo de Assessor Especial DAS-08, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, publicado sob a Portaria nº. 860, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.999, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DOMICIO SOUZA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CASSIO CLAYSON LAMEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOAO AUGUSTO JESUS MENDES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA MELKA MORAES AGUIAR, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CARLOS WILKER SILVA DE SOUSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ELLEN CRISTINA DA ROCHA LIMA, matrícula funcional nº. 114-7/1, ocupante do cargo Assessor Técnico, código DAS-05, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora KELLY PRISCILA BRAGA LOPES, suplente do Conselho Tutelar I, do município de Ananindeua, para exercer a função correlata, no período de 01 a 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o senhor RONALT ALVES SANTOS FILHO, suplente do Conselho Tutelar III, do município de Ananindeua, para exercer a função correlata, no período de 01 a 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os atos de distrato de contratos e exoneração do servidor abaixo relacionados, excluindo-os dos Atos de Distrato de Contrato Temporários e do Decreto nº.2.645, de 04 de fevereiro de 2025, os quais foram publicados na edição nº.4503, do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 04 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MAT.	NOME
466417	ADAMOR SOUZA PAIVA
321141	CLEONETE FERREIRA AMARAL
4665811	RAFAELA DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº. 1.026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a exoneração do servidor abaixo relacionado, excluindo-o do Decreto nº.2.645, de 04 de fevereiro de 2025, o qual foi publicado na edição nº.4503, do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 04 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MAT.	NOME
6639211	SAMUEL MARTINS FERREIRA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta), referente à locação do mês DEZEMBRO/2024 do imóvel que serve para o funcionamento do conselho tutelar 1, cujo locador é o ABRÃO REGO, conforme o Contrato nº. 004/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação do mês DEZEMBRO/2024 do imóvel que serve para o funcionamento do ARQUIVO GERAL DA SEMCAT (ALMOXARIFADO), cujo locador é o WALTAIR BELIQUI, conforme o Contrato nº. 006/2022-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 003/2020.SECELJ.PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente APOSTILA, ao contrato administrativo contrato administrativo nº 003.2020/SECELJ/PMA firmado com a empresa CENTRAL SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.925.851/0001-07, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

Sub - elemento: 3390400400 - Locação de Equipamentos de Tic - Impressoras

Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 03/2021.SECULT.PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente APOSTILA, ao contrato administrativo contrato administrativo nº 03.2021/SECULT/PMA firmado com a empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Sub - elemento: 3390400200 - Locação de Equipamentos de Tic - Computa
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 003/2022.SECULT.PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo contrato administrativo nº **003.2022/SECULT/PMA** firmado com a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONST. CONSERV. E LOGISTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.346.264/0001-40**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA**, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Sub - elemento: 3390391300 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 04/2021.SECULT.PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo contrato administrativo nº **04.2021/SECULT/PMA** firmado com a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.887.699/001-73**, cujo objeto é **ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADE CONSUMIDORA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS**, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Sub - elemento: 3390300100 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Sub - elemento: 3390399900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 04/2024.SECULT.PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo contrato administrativo nº **04.2024/SECULT/PMA** firmado com a empresa **L N DA COSTA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.360.995/0001-15**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL**, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Sub - elemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 15 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 10/2020.SECELJ.PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo contrato administrativo nº **10/2020/SECELJ/PMA** firmado com senhora **OZETE DO CARMO MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº. 306.231.542-34, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DA SECULT**, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Sub-elemento: 3390923600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 14/2020.SECELJ.PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo contrato administrativo nº **14.2020/SECELJ/PMA** firmado com a empresa **WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.836.784/0001-46**, cujo objeto é **SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ**, visando à readequação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo consiste no APOSTILAMENTO para a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092 (Despesa do Exercício Anterior)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

Sub - elemento: 3390391700 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip.

Fonte dos Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro 2024.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza a Portaria CME nº 042, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a designação de Comissão Especial Temporária para a organização e realização do Processo eletivo para a escolha de Conselheiros (Titulares e Suplentes) para a Recomposição do CME/Ananindeua, para o biênio 2025-2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 33, inciso XV, da seção III do Regimento Interno deste Órgão, considerando a vacância após processo avaliativo que apontam os critérios de recondução, conforme o Artigo 93 do Regimento Interno do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Temporária para organizar e conduzir o processo eletivo para a escolha de Representantes Titulares e Suplentes do CME/Ananindeua/PA, com o objetivo de conduzir acompanhar e fiscalizar todo o processo de escolha dos representantes do CME, bem como, auxiliar a realização das assembleias gerais.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão de que trata o Artigo anterior, definindo dentre os integrantes, a Coordenação e o/a Secretário/a conforme a relação abaixo:

- I - Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior – Conselheiro Titular – Representantes do Poder Executivo – Presidente do CME/Ananindeua – Coordenador;
- II – Dorvalina Bastos da Silva – Conselheira Titular – Representante do Poder Executivo – Secretária Executiva do CME/Ananindeua – membro;
- III - Carla Irecê Duarte de Andrade de Lima – Presidente da Câmara de Legislação e Normas – membro;
- IV – Luiza Helena de Oliveira Vidal – Conselheira Suplente – membro;
- V – Renata Suelen Anaisce das Chagas Vieira de Sousa – Assessoria Técnica – Secretária;
- VI – Ferdinando da Silva Martins Neto – Assessoria Técnica – membro.

Art. 3º. O Coordenador terá como incumbência, coordenar as reuniões que subsidiarem o processo eleitoral, observando o prazo para conclusão do processo.

Art. 4º. A Secretária da Comissão será responsável por todos os registros do processo: fotográfico, frequência, incluindo a elaboração de Atas e o recebimento da documentação dos Conselheiros eleitos.

Art. 5º. A Comissão eleitoral/organizadora terá como atribuições:

- I – acompanhar o movimento de inscrição dos candidatos e promover o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital;
- II – divulgar a lista dos candidatos com inscrição deferida para concorrerem à eleição do CME, homologada, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ananindeua, na Secretaria Municipal de Educação, e no quadro de aviso do CME/Ananindeua, com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência em realização as assembleias;
- III – os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral/organizadora, poderão interpor recurso de revisão ou impugnação no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de candidaturas dirigidas à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, também no prazo de 24 horas;
- IV – ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou representações civis organizadas, o mesmo será desclassificado (a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos;
- V – caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão eleitoral/organizadora, fará por escrito, a relação dos nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes, enviando a relação à atual Presidência do CME/Ananindeua.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral/Organizadora será responsável pela condução e organização das Assembleias das categorias descritas no item 1.4. do edital CME/Ananindeua nº 003/2024 e obedecerão o Cronograma do edital CME/Ananindeua:

- I – as assembleias gerais para escolha dos representantes de cada categoria conforme o item 1.4 do edital CME/Ananindeua nº. 003/2024 acontecerão nas dependências do Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus Ananindeua, e podem ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos segmentos, devendo os seus nomes serem indicados antes de começar o processo eleitoral e, obrigatoriamente, ser registrado em ata com a assinatura da pessoa indicada no encerramento do processo eleitoral
- II – após o encerramento das Assembleias, o/a secretário/a da Comissão Organizadora deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências, e uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes durante o processo de apuração
- III – os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previsto no edital, ou problemas surgidos durante o processo de votação serão decididos pela comissão eleitoral/organizadora, que estará presente durante toda a realização do certame.

Art. 7º. O processo de apuração dos votos será feito durante a assembleia, imediatamente após o término do horário de votação, pela comissão eleitoral/organizadora, podendo acompanhar o resultado os candidatos e pessoas indicadas pelos segmentos.

Art. 8º. Serão considerados eleitos titulares, os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representante mais votado eleito como suplente, dentro de seu respectivo segmento.

I – Em caso de empate na votação, será aclamado o vencedor:

- no caso da categoria de pais de alunos e discentes, o mais velho;
- no caso da categoria de gestores, representantes de IES e Entidades Sociais de finalidades relacionadas às pessoas com deficiência, que tiverem mais tempo de serviço no município de Ananindeua.

Art. 9º. Após a realização das assembleias das categorias, deverão ser apresentadas à comissão eleitoral/organizadora, para ato de nomeação, as Atas das respectivas assembleias junto com todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues ao CME/Ananindeua para arquivo.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 11º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME/Ananindeua – Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SEGEF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e Decreto Nº 2.563, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, Nº 4485 - pag.9 na data de 09/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Wermeson de Paula Anjos, CPF: 378.574.012-34, Matrícula Funcional nº 15712-0, para exercer a função de fiscal do Contrato PMA-SEGEF Nº 001/2025- SEGEF/PMA, correspondente a contratação de serviço de locação de 1 (um) veículo tipo pick-up pequeno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, por 12 (doze) meses, firmado entre o Município de Ananindeua por meio da SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA e a empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001-24, com início em 24/02/2025 e término em 24/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO DO CONTRATO PMA-SEGEF Nº 001/2025- SEGEF/PMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.182/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA – CNPJ 04.688.587/0001-24

OBJETO DO ADITAMENTO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK – UP PEQUENO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/02/2025 E TÉRMINO EM 24/02/2026.

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub-Elemento: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art 86, Lei 14133/2021

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025

Assinantes:

CONTRATANTE:

Thiago Freitas Matos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADO:

Raimundo Arrais da Cruz Neto

PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.002 SEURB.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO ÁREAS I, II E III (FEIRAS E MERCADOS, ROTAS TURÍSTICAS E ESSENCIAIS), QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, no uso de suas atribuições legais, determinou a REVOGAÇÃO da concorrência eletrônica supracitada, por razões de conveniência e oportunidade.

Ananindeua/PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro

Secretária Municipal SEURB /PMA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº. 006, de 25 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024 e

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, instituído pela Lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos referentes ao cadastramento de docentes e instrutores para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA;

CONSIDERANDO ser imperativo da administração pública, a observância ao processo de recrutamento amplo, de forma a assegurar a todos os profissionais da área o livre acesso à concorrência para o exercício das aludidas funções;

CONSIDERANDO que o recrutamento confere a possibilidade de atração de profissionais competentes e comprometidos com os objetivos de qualificação e valorização dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela EGPA serão ministrados por docente e/ou instrutores devidamente credenciados para compor o banco de dados da Escola.

§1º Nos casos omissos, a EGPA poderá utilizar a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

§2º Cada docente e/ou instrutor credenciado poderá ser contratado por até 3 (três) vezes em cada semestre, totalizando até 6 (seis) contratações anuais.

§3º O limite de que trata o §2º poderá ser ultrapassado desde que devidamente justificado pelo Diretor da EGPA e previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º As contratações efetuadas na vigência da Instrução Normativa nº 001/2025, observarão os valores de hora/aula e hora/palestra constantes nas tabelas de que tratam os Anexos A e B desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser praticados valores diversos dos estabelecidos nos Anexos A e B desta Portaria, mediante justificativa técnica, aprovação prévia do Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, com registro em Ata, e ratificação do Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

Art. 4º Dos valores pagos aos docentes e instrutores serão efetuadas as retenções legais obrigatórias.

Art. 5º Os valores pagos aos docentes e instrutores serão oriundos do orçamento do Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa – FUNIPE ou do tesouro municipal, observados os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Os casos omissos serão tratados pela EGPA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1758 de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

ANEXO

A - TABELA DE HORA/AULA POR TITULAÇÃO:

DESCRIÇÃO	HORA/AULA SUGESTÃO
Certificado de Conclusão de Curso Técnico.	R\$70,00
Diploma de Conclusão de Curso de Graduação.	R\$80,00
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.	R\$90,00
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado.	R\$100,00
Diploma de Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado.	R\$110,00

B - TABELA DE HORA/PALESTRA:

DESCRIÇÃO	VALOR
Hora/Palestra	R\$150,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre o banco de dados de docentes e instrutores da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de cadastramento de docentes e instrutores para compor o banco de dados para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA; Considerando a necessidade de definição de critérios objetivos para a escolha dos credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes a serem observadas para a utilização do Banco de Dados composto por docentes e instrutores para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins da EGPA.

Art. 2º O Banco de Dados da EGPA será composto por todos aqueles que se credenciarem na forma dos editais de credenciamento instituídos pela EGPA.

§1º A avaliação de formação, qualificação e experiência será parte integrante do processo de contratação de Docentes e Instrutores.

§2º O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, do edital de divulgação do resultado final do processo de credenciamento, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EGPA;

Art.3º O credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados será executado pela EGPA, por meio da Diretoria de Educação Executiva, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando seu regular desenvolvimento.

Art.4º O Credenciamento de Docentes e Instrutores para o banco de dados da EGPA compreenderá as seguintes fases:

I – Inscrição, de caráter habilitatório;

II - Avaliação curricular e documental, na qual serão analisados os documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

III- Avaliação em Aula teste a fim de analisar as habilidades, competências e adequação do candidato ao perfil desejado para o cargo. Durante a Aula teste, os candidatos serão avaliados quanto à sua capacidade de apresentar conteúdos de forma clara e objetiva, bem como sua habilidade em lidar com situações diversas que possam surgir durante o processo de ensino, de caráter eliminatório.

Art. 5º A nota da segunda fase do Credenciamento de Instrutores, dar-se-á de acordo com a média das notas obtidas entre as titulações, a experiência profissional e a qualificação profissional, conforme especificação abaixo:

- a) Nota da titulação: 10 pontos;
- b) Nota da experiência profissional: 10 pontos;
- c) Nota da qualificação profissional: 10 pontos;

$$\text{Nota da Avaliação curricular} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

Art. 6º Os critérios da avaliação curricular e de documentos comprobatórios deverão estar definidos no Edital de Credenciamento, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

Art. 7º Será considerado habilitado à Aula teste o candidato que alcançar a nota mínima 5,0 pontos.

Art. 8º Os critérios de avaliação da terceira fase (Aula teste) deverão estar definidos e divulgados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

Art. 9º Será considerado classificado no Credenciamento de Instrutores e Docentes o candidato que alcançar a nota mínima de 7,0 pontos na Aula teste.

Art. 10 Poderão ser contratados os credenciados que apresentarem, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- I - Graduação e/ou Pós-Graduação, na área pleiteada;
- II - Formação em nível Técnico, na área pleiteada;
- III – Experiência profissional, na área a que concorre;

IV – Qualificação profissional, cursos e afins realizados nos últimos 10 (dez) anos.

§1º Para comprovação da formação serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Curso Técnico;
- b) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação nas modalidades: Bacharelado, licenciatura, tecnólogos emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado/Declaração de Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- d) Diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- e) Diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, emitido por IES reconhecida pelo MEC.

§ 2º Para comprovação da experiência serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato ou Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido, as atividades desenvolvidas e período de início e fim das atividades, se for o caso;
- b) Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor de Pessoal do órgão ou entidade de atuação do candidato;
- c) Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de início e término de vínculo, se for o caso.

§3º Os títulos obtidos através de Instituição de Ensino Superior estrangeira somente serão aceitos se revalidados ou reconhecidos nos termos disciplinados na legislação vigente.

§4º Os valores referentes a quantidade de hora/aula a serem pagos deverão ser aprovados pelo Conselho Gestor da EGPA.

Art. 11 Os credenciados no Banco de Dados da EGPA poderão ser contratados como docentes, instrutores ou palestrantes, assim entendidos os profissionais que ministram cursos livres ou disciplinas em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação.

Art. 12 Só será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços de docentes e instrutores quando a Escola de Governança Pública de Ananindeua indicar o curso, a carga horária, o período e o professor cadastrado naquela disciplina, que tenha sido avaliado nos termos do art.4º.

Art. 13 O contrato de prestação de serviço somente será firmado após abertura de processo administrativo pela EGPA, com a indicação do curso, carga horária, período de realização e a indicação do profissional credenciado.

§1º Salvo casos excepcionais, os contratos de prestação de serviços decorrentes do Credenciamento deverão estar devidamente instruídos no prazo mínimo de quinze dias anteriores a realização do curso, palestra ou atividade afim.

§2º Quando o credenciado for Servidor Municipal do Poder Executivo de Ananindeua, o contrato de prestação de serviços de docentes e instrutores deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de Declaração de Autorização e Liberação da Chefia Imediata ou Portaria de concessão de Férias ou Licença, conforme modelos constantes nos Anexo I, II e III desta IN, respectivamente.

§3º Através de ordem expressa e motivada do Secretário Municipal de Administração, poderão ocorrer alterações no contrato de prestação de serviços de docentes e instrutores nos limites da legislação aplicável à matéria.

Art. 14 Cada docente e instrutor credenciado só poderá ser contratado até três vezes por semestre, totalizando até seis contratações ao longo do ano. Podendo ser ultrapassado desde que devidamente justificado pelo Diretor de Educação Executiva da EGPA e previamente autorizado pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

Art. 15 Os casos especiais decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela EGPA.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a IN 001/2024.

Almir José Ferreira dos Santos

Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE INOVAÇÃO E APOIO À PESQUISA - FUNIPE E XXXXXXXXX.

A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA com sede nesta cidade, sito conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, inscrita no CNPJ sob o nº 59.295.484/0001-96, neste ato representado pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, Sr. ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, brasileiro, portador do RG nº 2343964, CPF: 352246142-87, por intermédio do FUNDO DE INOVAÇÃO E APOIO À PESQUISA – FUNIPE, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa, Sr. ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, brasileiro, RG nº 2343964, CPF: 352246142-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) XXXXXXXX, (qualificação completa), inscrito(a) no CPF: XXXXXX _____, RG nº XXXXXX Pis/Pasep nº XXXXXX, residente e domiciliado (a) à XXXXXXXXXXXX, simplesmente denominado(a) CONTRATADO(A), têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO

1.1 O presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação nº xx/2025, vinculada ao processo nº xxxxxx e tem como fundamento a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

1.2

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Contrato Administrativo de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na qualidade de docente e Conjunto Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.130-440 E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br Ananindeua/Pará/Brasil instrutor, para o curso/disciplina _____ que será realizado no período de _____ de _____ a _____ de _____ do corrente ano, no horário de _____ às _____.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXX).

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL R\$

3.2 No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

3.3 Obrigatoriamente, será retido do valor a alíquota referente ao ISS e imposto de renda, quando for o caso.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas do presente contrato, o Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática: XXXXXXXXXX, natureza de despesa: XXXXXXXXXX, elemento: XXXXXXXXX e fonte: XXXXXXXXXX.

CLAUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento definitivo do serviço contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL.

5.2 O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança - SEPOF.

5.3 O (A) Contratado(a) deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: Conjunto Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, Ananindeua/Pará, CEP: 67.130-440 e E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br.

5.3.1 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; 5.3.2 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual; 5.3.3 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o(a) contratado(a) tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

5.6 A nota fiscal que contiver erro será devolvida ao (a) contratado(a) para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.7 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa do(a) CONTRATADO(A), os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 92, V, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga I=Índice de atualização financeira = 0,0001644 365 365 apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365 365$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços de docente e instrutores quando a Escola de Governança Pública de Ananindeua indicar o curso, a carga horária, o período e o professor cadastrado naquela disciplina, que tenha sido avaliado nos termos do art.4º, da IN 001/2025.

6.2 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas: a) em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal. b) definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto entregues, pelo servidor designado para esse fim;

6.3 O recebimento, inclusive definitivo, do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal do(a) contratado(a) por problemas causados durante a execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A), nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.2 Indicar um coordenador, pertencente ao quadro de pessoal da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

7.3 Dispor de sala de aula refrigerada, salvo quando o curso não se realizar na sede da EGPA, e da infraestrutura capaz de atender ao número de alunos selecionados;

7.4 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, tais como: retroprojeto, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart, quadro branco e pincel atômico para os cursos realizados na sede da EGPA.

7.5 Executar os serviços de secretaria: controle de frequência de alunos e docentes e disponibilização de material didático;

7.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, tais como: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

7.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

7.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao(a) CONTRATADO(A), via e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br) com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

7.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem os requisitos mínimos para aprovação no curso/atividade;

7.10 Fornecer ao docente e ao instrutor declaração de ministrante do curso contratado.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

8.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o(a) CONTRATADO(A) terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

8.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 8.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br) com o título IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

8.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o(a) CONTRATADO(A) terá que avisar, por e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br) com o título IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

8.5 O(A) CONTRATADO(A) é responsável pela confecção do material a ser disponibilizado aos alunos, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas. Não serão aceitas cópias de obras literárias, total ou parcial, protegida pela lei de direito autoral;

8.6 Disponibilizar o material pedagógico confeccionado para possíveis publicações da EGPA.

8.7 O material deve ser encaminhado ao e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br);

8.8 Solicitar, por e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br), os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 7.4 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

8.9 Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

8.10 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

8.11 O(A) CONTRATADO(A), no caso de servidor público municipal de Ananindeua, obriga-se a apresentar ou a Declaração de Ciência e Liberação do Servidor ou Comprovação de Gozo de Férias conforme anexo II e III da Instrução Normativa 001/2025.

8.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 O presente instrumento terá vigência de XXXX (XXX) dias, contados a partir da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA: DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem simultaneamente para as partes CONTRATANTE e CONTRATADO(A) com a quitação do pagamento da prestação do serviço objeto do contrato administrativo que vincula as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 O(A) CONTRATADO(A), em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços; c) suspensão temporária e impedimento de contratar com a EGPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

11.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao(a) CONTRATADO(A) pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

11.4 A aplicação das multas devida concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao(a) CONTRATADO(A) infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 unilateralmente nos casos enumerados no inciso II, do Art. 104 da Lei nº 14.133/21;

12.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

12.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12.1.4 No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do inciso III, do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Ananindeua do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ananindeua, _____ de _____ de 2025.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

CONTRATADO
RG: CPF: 2). RG: CPF

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO (A) DO ÓRGÃO (SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANANINDEUA)**

O(a) servidor(a) público municipal de Ananindeua _____ está autorizado pelo representante legal do órgão/ente ao qual está vinculado a ministrar o curso de _____ junto à Escola de Governança Pública de Ananindeua, no período de.....a.....do mês..... do ano de..... (informar o período), no horário de.....h às.....e.....h às.....h (informar o horário).
Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, o servidor se obriga, no período que se ausentará de suas atividades, a compensar sob pena de recebimento de falta.
No caso de o servidor ministrar o curso de forma voluntária, fica determinado que a compensação da jornada diária de trabalho acontecerá no dia e horário do curso.
Pela presente declaração de ciência e liberação do servidor, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal descritos no art. 125 da Lei 2177/2005 (salvo inciso 9º), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.
Esta declaração é válida por curso ministrado.

Ananindeua, _____ de _____ de _____.

Servidor Público

Representante Legal/Órgão ou Entidade

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE FÉRIAS (SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANANINDEUA)**

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins que estou em gozo de férias, a contar de ____/____/____ a ____/____/____, referente ao período aquisitivo _____ por força da PORTARIA Nº _____, publicado no DOM nº. ____ de ____ de ____ 202X, desta maneira livre para prestar serviços de docência junto à Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, que,
As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexatidões, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Ananindeua, _____ de _____ de _____.

Nome

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 0145 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR EMINEN COSTA GONÇALVES para o cargo DAS – 07, vínculo COMMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0146 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR FELIPE VINICIUS NASCIMENTO NUNES para o cargo DAS – 07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0147 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR WILKSON MATHEUS CARVALHO DIAS para o cargo DAS – 07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0148 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR DIEGO PINHEIRO DO NASCIMENTO para o cargo DAS – 07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA
